

LEI MUNICIPAL N.º. 1.951, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO LIONS
CLUBE DE CORONEL FREITAS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a conceder subvenção ao **LIONS CLUBE DE CORONEL FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 83.610.113/0001-36, sediado na cidade de Coronel Freitas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - A subvenção prevista no art. 1º desta Lei, destina-se a cooperação financeira do Poder Público para dar suporte as despesas da **XXX FESTA DO LEITÃO**, que se realizará no dia 28 de setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.